

## STJ alerta sobre envio de e-mails falsos em nome do tribunal

O Superior Tribunal de Justiça alerta para o envio de e-mails produzidos por terceiros, creditados indevidamente ao tribunal, com tentativas de *phishing* — mensagens que têm por finalidade usar truques de engenharia social para obter dados privados das vítimas.

Reprodução



Como esses e-mails são enviados por remetentes de fora do domínio do STJ, o tribunal não possui meios para bloqueá-los  
Reprodução

Algumas dessas mensagens têm como remetente o endereço **processo@tribunal.jus.br**, que não pertence ao STJ. A orientação é que aqueles que recebam esses e-mails os excluam e não cliquem nos eventuais anexos enviados nem em links indicados. Também é recomendado adicionar o remetente à lista de lixo eletrônico (*spam*).

A ouvidoria do tribunal está à disposição para sanar dúvidas adicionais sobre a questão por meio do seu formulário, disponível no endereço [www.stj.jus.br/ouvidoria](http://www.stj.jus.br/ouvidoria).

Os e-mails do tipo *phishing* possuem diversos formatos, mas, em geral, ostentam algumas características semelhantes. Uma delas é o objetivo de obtenção de dados pessoais, de forma que essas mensagens, usualmente, contêm solicitações de confirmação de credenciais, conta, senhas e outras informações sensíveis.

Nesse tipo de e-mail, também é muito comum a existência de algum anexo, que muitas vezes esconde algum vírus embutido no conteúdo.

Para atrair as vítimas, as mensagens *phishing* costumam chamar a atenção para algum tipo de oferta irrecusável — que, obviamente, não é real — ou informam falsamente sobre a necessidade de alguma atitude imediata, como o bloqueio de um cartão ou o aviso sobre alguma pendência judicial.

Ainda em relação às características, é comum que esses e-mails apresentem erros de grafia e gramática. Também é habitual que as mensagens contenham versões incorretas de uma URL legítima — modo utilizado pelos cibercriminosos para direcionar o usuário a uma página em que serão colhidas suas

informações pessoais.

Na dúvida, desconfie; não clique em anexo nem em link, e jogue o e-mail com essas características na lixeira. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

**Date Created**

28/01/2021